

SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO SELETIVO INTERNO  
EDITAL Nº 002/2020/CSST/SGP/SEPLAG-MT

Considerando o que dispõem a Lei Complementar nº 502, de 07 de agosto de 2013, o Decreto nº 1.919, de 29 de agosto de 2013 e o Decreto 1.920, de 29 de agosto de 2013, bem como as orientações previstas no Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, continuará os trabalhos prioritários junto aos órgãos e entidades setoriais.

Considerando que estes trabalhos prioritários são emergenciais e requerem qualificações profissionais específicas e, com a finalidade de atender a essas demandas, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo interno com o objetivo de selecionar servidores efetivos, estáveis e não estáveis, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, com formação profissional em engenharia ou arquitetura com especialização em engenharia de segurança no trabalho e os servidores de nível médio com habilitação em técnico de segurança no trabalho, profissionais com formação em psicologia, serviço social e educação física, conforme o Quadro I, mencionado no item 3 deste edital, para integrar, temporariamente, a Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho e os Comitês Setoriais de Saúde e Segurança no Trabalho das seguintes unidades: Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Fazenda, Controladoria Geral do Estado, Casa Civil, Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, Departamento Estadual de Trânsito, Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**1. Das Disposições Preliminares.**

1.1.A Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho ficará sob a gestão da Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e nela exercerá suas atividades.

1.2.Os Comitês Setoriais de Saúde e Segurança no Trabalho contarão com auxílio técnico da Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho - SEPLAG no planejamento, execução e monitoramento de suas atividades.

**2. Dos benefícios de atuar na Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho e nos Comitês Setoriais de Saúde e Segurança no Trabalho.**

2.1.Os servidores que participarem da Comissão Central e dos Comitês Setoriais receberão incentivo funcional, por meio de elogios, conforme artigo 268 da Lei Complementar nº 04/1990, devidamente assinado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, pelo Secretário do órgão de origem do servidor, bem como pelo Governador. Os referidos elogios constarão no assentamento funcional do servidor.

2.2.A Comissão Central tem uma atuação inusitada e de extrema relevância para o Estado de Mato Grosso, pois trata da implementação da Política de Saúde e Segurança no Trabalho voltada para os servidores públicos.

2.3.Todos os materiais necessários para a execução dos trabalhos da Comissão Central serão fornecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

2.4.Todos os materiais necessários para a execução dos trabalhos dos Comitês Setoriais de Saúde e Segurança no Trabalho serão fornecidos pelos seus respectivos órgãos e entidades.

2.5.Os servidores selecionados para compor a Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho e os Comitês Setoriais serão capacitados quanto aos trabalhos requeridos, bem como sobre o Manual de Saúde e Segurança no Trabalho.

**3. Qualificação, carga horária e número de vagas.**

## QUADRO I

QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS E NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS

Item	Tipo de Qualificação Profissional	Nº de Vagas
01	Técnico de Segurança do Trabalho - nível médio	15
02	Engenheiro de Segurança do Trabalho - nível superior	10
03	Psicólogo - nível superior	12
04	Assistente Social - nível superior	12
05	Educador Físico - nível superior	09

3.1.O servidor que for selecionado neste processo seletivo interno passará a exercer as suas funções, com exclusividade, na Comissão Central ou em um dos Comitês Setoriais de Saúde e Segurança no Trabalho constantes deste edital, com a mesma remuneração e jornada de trabalho do cargo atual.

3.2.Os servidores classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos no cadastro de reserva durante o prazo de validade da portaria conjunta e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Os servidores interessados nas vagas ofertadas deverão ter ingressado no Estado em cargos com o nível de escolaridade compatível com o exigido neste processo seletivo interno.

**4. Atribuições e responsabilidades na Comissão Central junto aos órgãos e entidades setoriais.**

I.Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;

II.Realização da avaliação ambiental e emissão de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;

III.Emissão de Laudos Técnicos Periciais para concessão do adicional de insalubridade;

IV.E outras atividades afins que requeiram a especificidade técnica desses perfis profissionais, dentro da área de Saúde e Segurança no Trabalho, inclusive orientativas e educativas.

**5. Atribuições e responsabilidades nos Comitês Setoriais de Saúde e Segurança no Trabalho das unidades setoriais.**

I.Realizar as rotinas do Processo de Acompanhamento Psicossocial;

II.Executar o Programa de Atenção à Saúde Mental;

III.Executar o Programa de Educação para Aposentadoria;

IV.Executar as rotinas do Programa de Prevenção às Doenças Crônicas não transmissíveis;

V.Executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;

VI.Realização da avaliação ambiental e emissão de Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;

VII.Emissão de Laudos Técnicos Periciais para concessão do adicional de insalubridade;

VIII.E outras atividades afins que requeiram a especificidade técnica desses perfis profissionais, dentro da área de Saúde e Segurança no Trabalho, inclusive orientativas e educativas.

**6. Das inscrições.**

6.1.Dar-se-ão no período de 20/07/2020 a 21/08/2020 mediante inscrição online no endereço (<https://docs.google.com/forms/d/1-WWJdEzpfJxSWSrtDUOngQLFB2LkD1pjOclGNTL4rY/prefill>), também disponível no site da SEPLAG.

6.2.Os documentos necessários para a inscrição do servidor são: RG, CPF, Comprovante de Endereço, Registro no Conselho de Classe, Comprovante/Certificação da qualificação profissional exigida e Certidão de Vínculo Funcional.

6.3.A inscrição neste Processo Seletivo Interno será gratuita.

**7. Das Fases do Processo Seletivo Interno.**

7.1.Primeira Fase: Inscrição dos servidores interessados.

7.1.1.Os servidores interessados deverão responder a todos os itens do formulário intitulado  Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Interno  - Anexo I, disponível no link (<https://docs.google.com/forms/d/1-WWJdEzpfJxSWSrtDUOngQLFB2LkD1pjOclGNTL4rY/prefill>).

7.2. Segunda Fase: Análise dos documentos e pré-seleção.

7.2.1. Encerrado o período de inscrições a equipe organizadora analisará os documentos constantes do item 6.2.

7.2.2. O resultado da análise das inscrições e da documentação será publicado no endereço <http://www.gestao.mt.gov.br>, até o dia 24/08/2020.

7.3. Terceira Fase: Da Entrevista de Seleção

7.3.1. Os candidatos pré-selecionados serão convidados a participar de entrevista de seleção on-line em data e horários acordados junto a equipe organizadora na Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho.

7.4. Quarta Fase: Da Classificação.

7.4.1. A ordem de classificação entre os interessados ocorrerá da seguinte forma:

- I. Entrevista de seleção on-line;
- II. Obter maior tempo de experiência profissional na área, devidamente comprovado, por meio de carteira de trabalho, ou certidão de prestação de serviço, ou declaração oficial, ou anotação de responsabilidade técnica (no caso dos engenheiros de segurança do trabalho);
- III. Tiver maior tempo de serviço público;
- IV. Tiver maior idade;
- V. Ser residente e domiciliado em Cuiabá ou Várzea Grande.

#### 8. Da Portaria Conjunta para formação do Grupo de Trabalho.

8.1. Após a conclusão do processo seletivo interno será firmada Portaria Conjunta entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e as demais Secretarias, tendo como objeto a designação dos servidores selecionados para atuar, com exclusividade, na Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho e nos Comitês Setoriais de Saúde e Segurança no Trabalho, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para desenvolver atividades específicas em suas respectivas áreas de formação.

#### 9. Das Disposições Finais

9.1. A Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de profissionais e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção.

9.2. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Interno deverão ser obtidas junto à Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio do telefone 3613-3705.

#### ANEXO I

FASES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital do Processo Seletivo Interno	20/07/2020
Inscrição dos Servidores Interessados	20/07/2020 a 21/08/2020
Resultado da análise das Inscrições e dos Documentos	24/08/2020
Entrevista de Seleção	26/08/2020 a 08/09/2020
Publicação do Resultado Final	14/09/2020

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Informe Publicitário

www.mt.gov.br

# ATENÇÃO

Se você

sentir qualquer

sintoma da Covid-19,

procure

imediatamente

um médico.

Tomar a

medicação certa,

logo no início

da doença,

já salvou milhares

de vidas e pode

salvar a sua.

MT  
UNIDO  
para  
superar

